



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - DITEC/PF

CONTRATO

Processo nº 08059.000022/2021-49

TERMO DE CONTRATO Nº 03/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DA POLÍCIA FEDERAL E A EMPRESA HARD SOLUTION INFORMATICA LTDA.

A União, por intermédio da **DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DA POLÍCIA FEDERAL**, com sede no Setor Policial Sul, Quadra 07, lote 23, na cidade de Brasília – DF, CEP: 70.610-902, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0087-06, neste ato representada pelo Diretor Técnico-Científico, Sr. **ALAN DE OLIVEIRA LOPES**, CPF 647.649.581-04 e C.I. 1.390.962 SSP/DF, nomeado (a) pela Portaria nº 239 - GAB/MJSP, de 08 de maio de 2020, publicada no *DOU* nº 088, seção 02, p. 32, de 11 de maio de 2020, portador da matrícula funcional nº 9.248, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) **HARD SOLUTION INFORMATICA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.461.255/0001-51, sediado (a) na Av. Almirante Ary Parreiras, 687 - Icarai, em Niterói/RJ - CEP: 24.330-320, Telefone (21) 2729-2909 - e-mail:licitacoes@hardsolution.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ALESSANDRO MIGUEL ALBUQUERQUE**, portador da Carteira de Identidade nº 084770692, expedida pela IFP/RJ, e CPF nº 017.456.567-40, tendo em vista o que consta no Processo nº 08200.019521/2020-48 e 08059.000022/2021-49 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 18/2020, Ata de Registro de Preços nº 01/2020 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de estações periciais de trabalho para uso pelos Peritos Criminais Federais lotados na SEPEX/DPER/INC/DITEC/PF, para uso em campo e em ações de capacitação/treinamento, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificada no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da Contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT/CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	GARANTIA (meses)	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ESTAÇÃO DE CAMPO 2 EM 1 - TIPO 2	463301	unidade	12	14	7.300,00	102.200,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **04/03/2021** e encerramento em **04/03/2022**, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 102.200,00 (cento e dois mil e duzentos reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200406/00001

Fonte: 0374020227

Programa de Trabalho: 06181501627260001

Elemento de Despesa: 449052

PI: PF9990APO20

Nota de Empenho: 2020NE800406

5. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. **CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. **CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

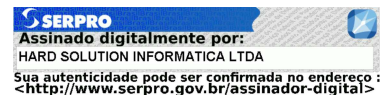
17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal – Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília, 1º de março de 2021.

ALAN DE OLIVEIRA LOPES
Diretor Técnico-Científico

ALESSANDRO MIGUEL ALBUQUERQUE
HARD SOLUTION INFORMATICA LTDA



TESTEMUNHAS:

1ª Camila Ramos Cabral - CPF: 699.072.001-82

2ª Pedro Ivo Rodrigues Alvarenga - CPF: 125.907.658-00



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA RAMOS CABRAL, Agente Administrativo(a)**, em 01/03/2021, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALAN DE OLIVEIRA LOPES, Diretor(a)**, em 01/03/2021, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO IVO RODRIGUES ALVARENGA, Assessor(a)**, em 01/03/2021, às 20:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17501072** e o código CRC **CC36C213**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 395001 - EPL

Número do Acordo de Parceria: 1/2019.

Nº Processo: 50840.000244/2019-97.

Acordo de Parceria nº 01/2019. Parceiro: EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A - EPL. Parceiro: 03.756.224/0001-16 - CFI - CORPORACAO FINANCEIRA INTERNACIONAL. Objeto: 1. O presente termo aditivo tem como objeto promover as seguintes alterações: 1.1. Adequar a malha rodoviária inicial do estudo e incluir 280,7 km considerando a proposta apresentada pelo IFC e aceita pela EPL, totalizando 4.247,75km. 1.2. Acrescer em R\$ 167.835,37 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos) referente à inclusão do cadastro rodoviário no escopo 3, do acordo de parceria, representando acréscimo de 0,237% (zero vírgula duzentos e trinta e sete por cento). 1.3. Transferir a responsabilidade da execução de parte do escopo 3 da EPL para a IFC. 1.4. Alterar as subcláusulas 10.1., 10.1.1. E 10.1.2. Do acordo; 1.5. Alterar o anexo 3 - "cronograma" do acordo; 1.6. Alterar o anexo 5 - "orçamento" do acordo; 1.7. Alterar o anexo 6 - "método de pagamento" do acordo; 1.8. Alterar o anexo 9 - "trechos rodoviários objeto do acordo" do acordo; 1.9. Considerar ajustado o plano de trabalho do acordo de parceria conforme as alterações supramencionadas.. Vigência: 28/08/2019 a 28/02/2022. Valor do Termo Aditivo: R\$ 167.835,37. Data de Assinatura: 04/03/2021.

(COMPASNET 4.0 - 04/03/2021).

COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato, por dispensa de licitação, de nº 04/2019. CONTRATANTE: Companhia Docas do Ceará CNPJ: 08.742.087/0001-84. CONTRATADA: ETHERNUS VELÓRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS EIRELI. RESUMO DO OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência do contrato por mais 12 meses. FUNDAMENTO: No art. 29, II e art. 71 da Lei nº 13.303/2016, art. 184 do RILC, no Processo Administrativo SEI nº 50900.000122/2020-82 e na Autorização do Diretor de Administração e Finanças da CDC, de 18/02/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 6.458,40 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 50900.000122/2020-82. DATA DE ASSINATURA: 04/03/2021.

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo, por dispensa de licitação, de nº 03/2019. CONTRATANTE: Companhia Docas do Ceará. CONTRATADA: FRANÇA PINTO E CIA. LTDA - EPP. CNPJ: 15.589.293/0001-61 RESUMO DO OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência do contrato por mais 12 meses. FUNDAMENTO: No art. 29, II e art. 71 da lei nº 13.303/2016, art. 184 do RILC, no processo Administrativo SEI nº 50900.000487/2020-15 e na Autorização do Diretor de Administração e Finanças da CDC, de 18/02/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 5.110,00. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI nº 50900.000487/2020-15. DATA DE ASSINATURA: 04/03/2021.

AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Digital: 408/20-52 - Pregão Eletrônico SRP 05/2021. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 16/2021, datada de 26/02/2021, celebrado entre a Autoridade Portuária de Santos S.A., denominada Santos Port Authority - SPA e S B COMÉRCIO DE GÁS EIRELI - EPP. Objeto: Fornecimento de botijão de Gás G.L.P. (20kg), pelo prazo de 12 (doze) meses. Valor Total Registrado: R\$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais). Fundamento Legal: Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, no decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Signatários: Srs. Fernando Henrique Passos Biral e Marcus dos Santos Mingoni, Diretor-Presidente e Diretor de Administração e Finanças da SPA, respectivamente, e o Sr. Ransley Veiga Sena, Procurador da Contratada.

AVISO DE RESCISÃO

Processo: 765/19-96.

Espécie: Termo de Rescisão.

A Autoridade Portuária de Santos S.A. resolve rescindir amigável e antecipadamente, a partir de 19/02/2021, ante à inexistência de novos pedidos e a necessidade de início da vigência e execução do novo contrato, o Contrato DIPRE/18.2020 de 27/02/2020, celebrado com a empresa VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A., publicado no DOU nº 42 de 03/03/2020, seção 03, página nº 78, objetivando a "Prestação dos serviços de fornecimento de VALES REFEIÇÃO e ALIMENTAÇÃO, aos empregados da Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP, aos empregados lotados nas Administrações das Hidrovias do Paraná - AHRANA, Hidrovias do Paraguai - AHIPAR, Hidrovias do Sul - AHSUL, Porto de Laguna - TPPL, Ministério da Fazenda (Itajaí/SC), Ministério da Agricultura (Curitiba/PR), Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT/RS, Ministério do Trabalho e Emprego - MTE (Santo André/SP), Procuradoria Geral da União - PGU/PR, Porto Fluvial de Estreia - APFE/RS, Porto do Rio Grande/RS e aos Aprendizes, que possibilitem, na modalidade REFEIÇÃO, a aquisição de refeições prontas através de rede de estabelecimentos credenciados e na modalidade ALIMENTAÇÃO, a aquisição de gêneros alimentícios "in natura" através de rede de estabelecimentos e de grandes redes de supermercados credenciados, na forma definida na legislação do Ministério do Trabalho e Emprego que regulamenta o Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT)", tendo a empresa sido notificada sobre a rescisão por e-mail em 10/02/2021. Fundamentação: autorização da Diretoria-Executiva da SPA, nos termos do deliberado em sua 2.121ª Reunião Extraordinária, realizada em 12/02/2021.

Santos-SP, 4 de março de 2021.
FERNANDO HENRIQUE PASSOS BIRAL
Diretor-Presidente

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 06/2019; CONTRATANTE: Companhia Docas do Pará - CDP; CONTRATADO: HIDRO ENGENHARIA SANITÁRIA AMBIENTAL; OBJETO: O prazo fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, mantida as demais condições contratuais; VALOR GLOBAL: R\$611.984,93 (seiscentos e onze mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos); FUNDAMENTAÇÃO: art. 126 do Regulamento de Licitações e Contratos da CDP c/c art. 71 da Lei nº 13.303/2016; DATA DA ASSINATURA: 24/02/2021; SIGNATÁRIOS: Eduardo Henrique Pinto Bezerra, e Mauro Henrique Barreiros dos Santos, respectivamente Diretor Presidente e Diretor Administrativo Financeiro-CDP, e Haroldo Luis Pessoa Picanço, Representante Legal da Contratada.

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 5º (Quinto) Termo Aditivo ao Contrato CDRJ Nº 23/2017. Processo Administrativo nº 50905.000494/2020-69 decorrente do Pregão Eletrônico nº 20/2016. Contratante: COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28. Contratada: RIGHTWAY CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.988.628/0001-47. Objeto: "Prorrogação do Contrato CDRJ Nº 23/2017 pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 02 de março de 2021". Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/1993. Autorizado em 21/01/2021 na 2448ª Reunião da Diretoria-Executiva (DIREXE) da CDRJ. Valor deste Termo Aditivo: R\$ 430.630,74 (quatrocentos e trinta mil, seiscentos e trinta reais e setenta e quatro

centavos). Rubrica Orçamentária: 429302 - Manutenção de Sistemas. Assina pela CDRJ seu Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, e pela RIGHTWAY CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA-EPP seu Sócio, Edmar Catunda Gondim Filho. Prazo: 12 (doze) meses a contar de 02/03/2021. Data de assinatura: 18/02/2021.

Ministério da Justiça e Segurança Pública

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2021 - UASG 200005 - CGL/MJ

Nº Processo: 08129.000898/2021-14.

Inexigibilidade Nº 5/2021. Contratante: COORDENACAO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/MJ.

Contratado: 697.207.541-68 - GIAN ROBERTO CAGNI BRAGGIO. Objeto: Contratação de Leiloeiro Público Oficial para a realização de leilão de bens móveis - área de abrangência: Distrito Federal.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 04/03/2021 a 04/03/2022. Taxa do comitente 0%.. Data de Assinatura: 03/03/2021.

(COMPASNET 4.0 - 04/03/2021).

ARQUIVO NACIONAL

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2021

Apostilamento ao Contrato Nº 19/2018 celebrado em 07/12/2018 entre a União, por intermédio do ARQUIVO NACIONAL, e a empresa REAL JG FACILITIES EIRELI, para prestação de serviços de limpeza e conservação com fornecimento de materiais, na Coordenação Regional do Arquivo Nacional no Distrito Federal - COREG.

Este termo tem por objeto reajustar o valor anual do contrato em epígrafe de R\$373.165,32 para R\$384.559,68 a partir de 1º de janeiro de 2021 em diante.

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL

DIRETORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO FEDERAL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 08016.000699/2020-01: Pregão nº 34/2020. Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos odontológicos para o Sistema Penitenciário Federal, a fim de adquiri-los para prestar assistência aos internos, com entrega parcelada e descentralizada nas Penitenciárias Federais em Brasília/DF, Campo Grande/MS, Catanduvas/PR, Mossoró/RN e Porto Velho/RO, especificados nos anexos A e B do Termo de Referência que faz parte do edital de Pregão nº 34/2020. Ata de Registro de Preços número 1/2021-DEPEN, validade: 12 meses. Vigência: 02/03/2021 a 02/03/2022. Data da Assinatura: 02/03/2021 Fornecedor: CASSIFLEX LTDA, CNPJ 04.901.171/0001-42. Valor Total: R\$ 1.458,00.

DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2021 - UASG 200326 - DIREX

Nº Processo: 08019.005721/2019-37.

Pregão Nº 28/2020. Contratante: DEPEN - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL

Contratado: 08.220.952/0001-22 - RCS TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de apoio técnico administrativo, mediante o regime de execução indireta, para atender as necessidades da Penitenciária Federal em Mossoró/RN.

Fundamento Legal: Vigência: 25/01/2021 a 25/01/2022. Valor Total: R\$ 1.450.514,26. Data de Assinatura: 25/01/2021.

(COMPASNET 4.0 - 04/03/2021).

POLÍCIA FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 200334 - CGAD/DLOG/PF

Número do Contrato: 61/2019.

Nº Processo: 08200.019984/2018-95.

Tomada de Preços. Nº 4/2019. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/. Contratado: 05.993.595/0001-47 - CVT CONSTRUTORA LTDA. Objeto: O presente aditivo, com fundamento no artigo 57, § 1º, v, da lei 8.666/93, tem por objeto: paralisar a execução da obra por 59 (cinquenta e nove) dias, de 01/02/2021 a 31/03/2021; prorrogar o prazo de execução da obra por 59 (cinquenta e nove) dias, de 10/01/2021 a 08/05/2021 e prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 59 (cinquenta e nove) dias, de 03/06/2021 a 01/08/2021. Vigência: 03/06/2021 a 01/08/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.579.943,56. Data de Assinatura: 02/03/2021.

(COMPASNET 4.0 - 02/03/2021).

DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2021 - UASG 200406 - DITEC/PF

Nº Processo: 08059.001107/2020-63.

Pregão Nº 12/2020. Contratante: DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA-DITEC/DPF.

Contratado: 10.761.866/0001-79 - MAXI COMERCIO DE ARTEFATOS PLASTICOS E CONSTRUÇOES EIRE. Objeto: Aquisição de equipamentos destinados à documentação e busca de vestígios para uso em situações operacionais e ações de capacitação realizadas pelo sepep/dper/inc/ditec/pf..

Fundamento Legal: . Vigência: 04/03/2021 a 04/03/2022. Valor Total: R\$ 166.641,66. Data de Assinatura: 02/03/2021.

(COMPASNET 4.0 - 04/03/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2021 - UASG 200406 - DITEC/PF

Nº Processo: 08059.000022/2021-49.

Pregão Nº 18/2020. Contratante: DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA-DITEC/DPF.

Contratado: 00.461.255/0001-51 - HARD SOLUTION INFORMATICA LTDA. Objeto: Aquisição de estações periciais de trabalho para uso pelos peritos criminais federais lotados na sepep/dper/inc/ditec/pf, para uso em campo e em ações de capacitação/treinamento..

Fundamento Legal: . Vigência: 04/03/2021 a 04/03/2022. Valor Total: R\$ 102.200,00. Data de Assinatura: 01/03/2021.

(COMPASNET 4.0 - 04/03/2021).



SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 21Dez20 NUMERO: **2020NE800406**

ESPECIE : 01 - ORIGINAL

EMITENTE : 200406/00001 - DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA-DITEC/DPF

CNPJ : 00394494/0087-06 FONE: (61) 2024-9333

ENDERECO : SETOR DE AREAS ISOLADAS SUL - QUADRA 07 - LOTE 23

MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70610-200

CREDOR : 00461255/0001-51 - **HARD** SOLUTION INFORMATICA LTDA

ENDERECO : ALMIRANTE ARY PARREIRAS 687 VITAL BRASI ICARAI

MUNICIPIO : 5865 - NITEROI UF: RJ CEP: 24230-321

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

AQUISIÇÃO DE 14 UND. DO ITEM 01 (ESTAÇÃO DE CAMPO). PREGÃO 18/2020-DITEC.

SOLICITADO NO DESPACHO 17156273-SEPEX/INC/DITEC. PROC ORIGEM: 2020PR00018

CLASS : 1 30108 06181501627260001 172391 0374020227 449052 200406 PF9990APO20

TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: PREGAO

AMPARO: LEI10520 INCISO: PROCESSO: 08200.019521/2020

UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: DF /

ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL

REFERENCIA: ART01 LEI10520/02 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 102.200,00

CENTO E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 449052 SUBITEM: 35 -MATERIAL DE TIC (PERMANENTE)

SEQ.: 1 QUANTIDADE: 14 VALOR UNITARIO: 7.300,00

VALOR DO SEQ. : 102.200,00

14,00000 Unidade

NOTEBOOK, TELA SUPERIOR A 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA SEM INTERATIVIDADE,
MEMÓRIA RAM 5 A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR ATÉ 4, ARMAZENAMENTO HDD 2 TB.,
ARMAZENAMENTO SSD SEM DISCO SSD, BATERIA ATÉ 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT
AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE 12 MESES

MARCA: Lenovo ITEM DO PROCESSO: 00001 ITEM DE MATERIAL: 000463301

T O T A L : 102.200,00

ALAN DE OLIVEIRA LOPES
ORDENADOR

SERGIO TORRES SANTOS
GESTOR FINANCEIRO



Documento assinado eletronicamente por **ALAN DE OLIVEIRA LOPES, Diretor(a)**, em 24/12/2020, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO TORRES SANTOS, Perito(a) Criminal Federal**, em 28/12/2020, às 08:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17170945** e o código CRC **2B86DAAB**.

Referência: Processo nº 08200.019521/2020-48

SEI nº 17170945